




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1226/GR/UFFS/2014

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 38 da Lei 8.112/90, na redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os substitutos dos servidores investidos em função gratificada, da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme tabela a seguir, para que assumam as respectivas funções nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares dos titulares:

Cod. Cargo/ Função		
Titular	Siape	Data Inici
Substituto	Siape	Data Final
Motivo		
FG-2 - Chefe da Divisão de Compras de Materiais de Laboratórios		
Adriana Santi	1965534	12/10/14
Rafael Santin Scheffer	1885673	10/12/14
Art. 38 da Lei 8112/90 e Nota Técnica Nº 62/2012/Cgnor/Denop/Segep/Mp		
FG-2 - Chefe da Divisão de Conferencia Financeira		
Aline Luiza Brusco Pletsch	1789760	29/10/14
Duana Catarina Gerhardt Gnoatto	1948069	18/11/14
Férias		
FG-1 - Chefe do Departamento de Benefícios e Pagamentos		
Everaldo Mulinari	1885497	15/10/14
Lilian Rohrbeck	1923678	30/11/14
Art. 38 da Lei 8112/90 e Nota Técnica Nº 62/2012/Cgnor/Denop/Segep/Mp		
FG-1 - Chefe do Departamento de Materiais Consumíveis de Laboratórios		
Lidiane Pigatto Celuppi	1809801	12/10/14
Adriana Santi	1965534	10/12/14
Prorrogação da Licença Gestante		
FG-1 - Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas		
Ronaldo Antonio Breda	1827490	27/10/14
Helder Carlo Belan	1942813	31/10/14
Férias		
FG-2 - Chefe da Divisão de Formação de Acervo e Tratamento da Informação		
Silvio Marcos Dias Santos	1030122	27/10/14
Enio Vicente de Limas	1943179	07/11/14
Férias		

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 31 de outubro de 2014.

Prof. Jaime Giolo
Reitor pro tempore da UFFS

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufff.edu.br
contato@ufff.edu.br

